



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:08.924.011/0001-70 - RUAGOVERNADOPEDROMORENOGONDIM,Nº220-CENTRO,CEP:58.950-000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2023

de 18 de outubro de 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA
PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a
Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, Estado
da Paraíba, para o exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 41.500.000,00**
(Quarenta e um milhões e quinhentos mil reais), sendo **R\$ 40.820.000,00** e a Reserva de
Contingência no valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**.

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras
receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita	
Tributária.....	1.753.000,00
Receita Patrimonial.....	153.200,00
Transferências Correntes.....	35.891.600,00
Outras Receitas Correntes.....	35.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF.....	(3.362.800,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Credito	
Alienação de Bens.....	10.000,00
Transferências de Capital.....	7.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....	20.000,00
TOTAL.....	41.500.000,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte
desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
---------------	-------------

1 – DESPESAS CORRENTES



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:08.924.011/0001-70 - RUAGOVERNADO PEDRO MORENO GONDIM, Nº 220 – CENTRO, CEP: 58.950-000

Pessoal e Encargos Sociais	17.200.000,00
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes.....	14.200.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	9.200.000,00
Amortização da Dívida.....	180.000,00
SUB-TOTAL	40.820.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA	680.000,00
TOTAL	41.500.000,00

4º – A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	1.447.390,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	1.246.000,00
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.....	2.255.610,00
Secretaria de Finanças.....	200.000,00
Procuradoria Geral do Município.....	111.000,00
Controladoria Geral do Município.....	75.000,00
Secretaria de Municipal de Planejamento.....	207.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	1.347.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	953.000,00
Secretaria de Saúde.....	4.341.565,00
Fundo Municipal de Saúde.....	3.592.000,00
Secretaria de Educação.....	16.629.000,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.....	5.569.435,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente.....	2.319.000,00
Secretaria de Cultura e do Turismo.....	302.000,00
Secretaria de Esporte e lazer.....	225.000,00
Reserva de Contingência.....	680.000,00
TOTAL	41.500.000,00

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de marco de 1964.

6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:08.924.011/0001-70 - RUAGOVERNADO PEDROMORENO GONDIM, Nº220 – CENTRO, CEP: 58.950-000

I – Orçamento Fiscal	R\$	31.718.435,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	9.781.565,00
TOTAL	R\$	41.500.000,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal